



ATA DE REUNIÃO

Procedimento de mobilidade para recrutamento de 1 Assistente Técnico para a Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas (UIAP) / Divisão de Apoio à Produção (DAP)

Designação da Reunião: 1ª Reunião de Júri

Local: Instalações da CCDR LVT, IP - Santarém (Quinta das Oliveiras) Data e hora: 04-07-2024 10h30

Presenças:

	Nome	Cargo	Entidade
✓	António Alves	Diretor de Unidade da UIAP	CCDR LVT, IP
✓	João Paulo Monteiro	Chefe de Divisão da DAP	CCDR LVT, IP
✓	Rui Paulo	Técnico Superior da DARH	CCDR LVT, IP

Ordem de trabalhos:

Pontos	Assuntos
OT1	Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção.
OT2	Grelha classificativa.
OT3	Sistema de valoração final.

Documentos de base:

I16726-202407-UGAFRH/DARH

Aos 4 dias do mês de julho de 2024, pelas 10.30 horas, reuniu, nas instalações da CCDR LVT, IP, em Santarém o júri do procedimento de recrutamento por mobilidade, designado por despacho da Senhora Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, IP (CCDR LVT, IP), datado de 15.07.2024, constituído por António Alves, Diretor de Unidade de Investimento na Agricultura e Pescas (UIAP), que preside e pelos vogais João Paulo Monteiro, 1.º vogal efetivo, Chefe de Divisão de Apoio à Produção (DAP) e Rui Paulo, 2º vogal efetivo, Técnico Superior da Divisão de Administração e Recursos Humanos (DARH), da CCDR LVT, IP.

A presente reunião teve como objeto proceder à definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

O júri deliberou aplicar os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (ficha anexo 1);
- Entrevista de Avaliação de Competências (ficha anexo 2).

O júri deliberou ainda que a classificação final (CF), que resultará da aplicação dos métodos constantes das alíneas a) e b) (Avaliação curricular e Entrevista), será obtida numa escala expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que:

CF= Classificação Final

EAC= Entrevista de avaliação de Competências

AC= Avaliação Curricular

Mais se estabeleceu, quanto a critérios de ordenação preferencial, que em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. Caso subsista igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator "Experiência Profissional".

Cada método de seleção é eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicável o método de seleção seguinte.

Consideram-se aptos a ocupar o posto de trabalho os candidatos que obtenham a classificação final igual ou superior a 9,5 valores.

Anexos: 2 Fichas

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

O Presidente de Júri



O 1.º Vogal efetivo



2.º Vogal Suplente

